Guaraz/S. Bastos 55

Nº 625 de 30 de Dezembro de 1961

Dispõe sôbre abertura de créditos suplementares

O Povo do Municipio de Abaetetuba, por seus representantes decretou, e eu em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art.º 1.º - Ficam abertos os seguintes créditos suplementares a dotações do orçamento vigente:

Dotação		Cr$
2 4	- Despesas administrativas	30.000.00
4 3	- Despesas, livros e materiais de expediente	100.000.00
1 0	- Percentágens pela arrecadação Geral	10.000.00
4	- Percentágens pela cobrança da D. Ativa	40.000.00
4	- Para o serviço de calçamento	250.000.00
2 3	- Para o serviço de estradas e pontes	100.000,00
2 4	- Conservação de veículos	180.000,00
8 4	- Iluminação pública	50.000,00
9 4	- Aluguel de prédios	80.000,00
3 4	- Despesas Imprevistas	180.000.00
	Total Cr$.	1.020.000,00

Art.º 2.º - Revogadas as disposições em contrário entra esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Abaetetuba, 30 de dezembro de 1961

as- Antonio Xavier - Prefeito Municipal

as- Guarazil de Salles Bastos - Secretário